

LEI Nº 2.083 DE 22 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais)**, para atendimento a despesas com aquisição de equipamentos destinados a dois **Centros de Referência de Assistência Social**, com recursos da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 22 de março de 2006.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretário Municipal de Administração